

第四條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一一年七月一日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 1 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 43/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一一年八月一至四日行政長官不在澳門期間，由社會文化司司長張裕臨時代理行政長官的職務。

二零一一年七月十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 43/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 1 a 4 de Agosto de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

15 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 44/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院法官Jerónimo Alberto Gonçalves Santos（羅睿恆）、Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles（文博韜）及Ana Carla Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles（龔雪蔚）之聘用合同續期兩年，自二零一一年九月一日起生效。

二零一一年七月十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 44/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos do Jerónimo Alberto Gonçalves Santos, do Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles e da Ana Carla Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles, como Juizes dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juizes.

19 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 45/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 45/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

<p>第一條 標的</p> <p>撤銷巴波沙中葡小學。</p>	<p>Artigo 1.º</p> <p>Objecto</p> <p>É extinta a Escola Primária Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa.</p>
<p>第二條 人員</p> <p>本行政命令生效之日在職的人員即時轉入教育暨青年局的屬下機構及附屬單位，而職務上的法律狀況則維持不變。</p>	<p>Artigo 2.º</p> <p>Pessoal</p> <p>O pessoal que se encontre a prestar serviço na data de entrada em vigor da presente ordem executiva é integrado de imediato nos diversos organismos dependentes e subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, adiante designada por DSEJ, sem alteração da sua situação jurídico-funcional.</p>
<p>第三條 財產</p> <p>一、將原分配予巴波沙中葡小學的動產，包括檔案，轉移予教育暨青年局；該局經遵守適用的行政程序後，可將該等動產重新分配予其屬下機構及附屬單位。</p> <p>二、教育暨青年局亦可建議將該等動產贈與非牟利的公共或私人實體，尤其是私立教育機構；如該等動產不能使用，則可建議將之報廢。</p>	<p>Artigo 3.º</p> <p>Património</p> <p>1. Os bens móveis afectos à Escola Primária Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa, incluindo os arquivos, são transferidos para a DSEJ, que os pode, observado o competente procedimento administrativo, redistribuir pelos seus diversos organismos dependentes e subunidades orgânicas.</p> <p>2. Pode, ainda, a DSEJ propor a doação dos bens móveis a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, nomeadamente, às instituições educativas particulares ou o seu abate à carga, quando aqueles não possam ser aproveitados.</p>
<p>第四條 廢止</p> <p>廢止七月十三日第75/87/M號訓令。</p>	<p>Artigo 4.º</p> <p>Revogação</p> <p>É revogada a Portaria n.º 75/87/M, de 13 de Julho.</p>
<p>第五條 生效</p> <p>本行政命令自二零一一年九月一日起生效。</p> <p>二零一一年七月十九日。</p> <p>命令公佈。</p> <p style="text-align: right;">行政長官 崔世安</p>	<p>Artigo 5.º</p> <p>Entrada em vigor</p> <p>A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2011.</p> <p>19 de Julho de 2011.</p> <p>Publique-se.</p> <p>O Chefe do Executivo, <i>Chui Sai On</i>.</p>

第 46/2011 號行政命令

Ordem Executiva n.º 46/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第三款及第14/2009號法律第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: